



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP - 014/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.193.511/0001-60 sediada na Rua TUPIRATINS, nº 50 – PAVMTO 01, CEP: 08.230-230, VILA TAQUARI, SÃO PAULO/SP, FONE (11) 2053-4090, e-mail: joao@tupiratins.com, tupiratins@tupiratins.com, neste ato representada pelo (a) Sócio (a) Administrador **JOÃO CARLOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casado, Portador da Carteira de identidade nº. 34168523, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 296.651.878-21, residente e domiciliado na Rua José Bauman, nº 151, Apartº 13 A, Jardim Redil, São Paulo/SP. CEP: 00215-255.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 153/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 25 de fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 25 de fevereiro de 2024, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 018/2023**, firmado em, **03 de março de 2023**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **material de expediente**, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **03 de março de 2025 a 03 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO

CNPJ nº. 26.193.511/0001-60

JOÃO CARLOS DA SILVA

CPF nº 296.651.878-21

REPRESENTANTE LEGAL

